



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2016
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2014

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrito no CPF nº 825.056.329-87, e **ANGONESE & PICININI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Valdemar Schneider, s/n, Centro, na cidade de Peritiba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 07.874.478/0001-90, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor o Senhor **Vanderlei Roberto Picinini**, portador da Carteira de Identidade nº 3.238.282 e CPF nº 907.495.619-04, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 06/2014, Pregão Presencial nº 06/2014 que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prorrogar até 31/12/2017 o prazo de vigência do contrato Original 31/2014 para contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil e de licitações, com prestação de serviços em especial, e acompanhamento junto à contabilidade, conforme relação:

| Item | Descrição | Qtd. | R\$ Und | R\$ Total |
|------|---|------|----------|-----------|
| 01 | Serviços continuados de suporte de informática aos sistemas de contabilidade, planejamento e compras, com treinamento e capacitação a equipe, suporte presencial e a distância, esclarecimento de dúvidas e orientações e atualizações. Auxílio, orientação e acompanhamento na geração de informações para o Tribunal de Contas através dos sistemas e-sfinge, e-sfing WEB e na geração dos relatórios do controle interno. Orientação e capacitação no preenchimento das informações para o Ministério da Saúde através do SIOPS, MEC/FNDE através do Programa SIGPC Online e SIOPE. Orientação e acompanhamento na elaboração dos demonstrativos para prestação de contas através de audiências públicas e acompanhamento da situação financeira e orçamentária com repasse aos gestores de informações orçamentária e financeiras com relatórios da situação mensal com reuniões para sugestões e apresentação de medidas a serem adotadas. Responder e assinar pela contabilidade no Município no período de férias/ausência do Contador. Outras atividades correlatas em contabilidade e licitações com acompanhamento do andamento das rotinas, auxílio | 12 | 3.500,00 | 42.000,00 |



| | | | |
|--------------|--|--|------------------|
| | na adequação para implantação do PCASP e outros. | | |
| Total | | | 42.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor pela prestação dos serviços, objeto do presente termo aditivo é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) divididas em 12 (onze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) cujo valor será pago pela **CONTRATANTE a CONTRATADA**, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de nota fiscal.

Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem aplicação do reajuste previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento do objeto do presente Contrato será com recursos próprios do orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – Departamento de Administração

Projeto Atividade: 2.005 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 15 de Dezembro de 2016.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal
Contratante

ANGONESE & PICININI
CONTABILIDADE E ASSESSORIA
LTDA
Contratada

FRANCIELI SCHOENELL
CPF: 041.052.089-69
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
CPF: 009.359.289-28
Testemunha

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284